Clio - Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa, Nova Série, Vol. II, janeiro-dezembro/1997, pp. 109-128

O TRADICIONALISMO MIGUELISTA PERANTE O ULTIMATUM INGLÊS DE 1890[1]

José Brissos

Nota introdutória

Este estudo visa determinar o alcance e especificidade da proposta legitimista de reconversão do Império, no contexto da crise enunciada pelo ultimatum inglês de 11 de Janeiro de 1890.

Período de um intenso inquérito aos fundamentos usuais da vida portuguesa, esta conjuntura faculta-nos um rico campo de observação. No seio dos debates da opinião pública acerca da questão colonial, o partido tradicionalista, intransigente defensor da nossa "inata" vocação ultramarina, evidenciava posições críticas consentâneas com o discurso geral da oposição.

Assim, mediante o confronto do enunciado produzido no periódico oficial do Partido Legitimista Português, ***A Nação***[2] com as posições coevas mais significativas, procuraremos apreender o grau de originalidade da aposta miguelista no Império.

Começaremos por focalizar o momento do ultimatum, dado o significado especial desse tempo de sobressalto. Em seguida o agitado processo das negociações luso-britânicas, desde o malogrado convénio de 20 de Agosto até ao tratado de 11 de Junho de 1891, será objecto da nossa atenção, pois nele se inscreve o traçado definitivo da geografia colonial portuguesa em África, com o fim doloroso das miragens transcontinentais. Por último

---

[1] A base inicial deste trabalho constituiu um relatório apresentado, em 1985, no curso de mestrado em *História dos Séculos XIX e XX* (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.), no âmbito da disciplina de História da Política Colonial Portuguesa no Século XIX, ministrada pelo Prof. Doutor Valentim Alexandre. Posteriormente, em 1990, o autor serviu-se das suas conclusões para uma comunicação proferida no Colóquio *Portugal e o Ultimatum. Um Século Depois*, promovido pelo Centro de História da Universidade de Lisboa.

[2] Ao longo do texto e nas notas utilizaremos, sistematicamente, a sigla A.N.

***CLIO – Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, Lisboa, 1997, Edições *Colibri*, pp. 109-128.**

delimitaremos os pontos fundamentais da solução legitimista para a crise do Império.

I. O ultimatum: realidades e posições

> "O nosso maior inimigo não é o inglês, somos nós mesmos. Só um falso patriotismo, falso e criminosamente vaidoso, pode afirmar o contrário."
>
> ANTERO DE QUENTAL, "Expiação" [26.1.1890], *Prosas sócio-políticas*, p. 447.

A crise do conceito tradicional de Império aberta pela partilha de África, enuncia-se na sua máxima expressão através do ultimatum britânico de 11 de Janeiro de 1890.

Este evento diplomático não representava mais do que um corolário na disputa colonial anglo-portuguesa. As exigências formuladas, a não ser o curtíssimo prazo da resposta e a ameaça de ruptura entre os dois países, não eram novas[3]. Aliás, este procedimento de intimidação visava limitar-se ao âmbito de uma reclamação e exigência verbais. Só a pedido do ministro português, Henrique de Barros Gomes, foi passado a escrito[4]. Estava a partir daí aberto o processo que conduziria à sua discussão pública.

Neste sentido importa distinguir o destino do ultimatum de 11-1-1890 enquanto enunciado da luta política, partidária, ou de simples comoção nacionalista e o real significado diplomático da nota inglesa.

O significado decisivo do documento em apreço não é tanto o seu alcance político imediato, pois expressava exigências conhecidas e esperadas, mas o impacto numa opinião pública escassamente preparada, desligada das negociações com a Inglaterra[5] e nas camadas dirigentes, algo distantes das reais condições em que se materializava o movimento de ocupação europeia do continente africano[6].

---

[3] Para a sucessão das diversas intimações britânicas imediatamente anteriores ao ultimatum de 11-1-1890, veja-se José de Almada, *Tratado de 1891*, Lisboa, 1947, pp. 296-309.
A diplomacia imperial portuguesa defrontou condições cada vez mais difíceis depois da *Conferência de Berlim (15-11-1884 - 16-2-1885)*. Cf. Luís Vieira de Castro, *D. Carlos I*, 3.ª ed., Lisboa, 1943, pp. 41-79, e Marcello Caetano, *Portugal e a Internacionalização dos Problemas Africanos*, 4.ª ed., Lisboa, 1971, pp. 97-140.

[4] Cf. Idem, *ibidem*, p. 310.

[5] Cf. M. Pinheiro Chagas, *As negociações com a Inglaterra (1887-1890)*, Lisboa, 1890, pp. 27 e 35.

[6] O significado geral do ultimatum e a sua projecção efectiva na sociedade portuguesa tem sido estabelecido, quase exclusivamente, a partir dos enunciados da retórica contra a Inglaterra e contra a monarquia. A manutenção desta perspectiva impede o encontro das reais condições políticas, diplomáticas e sociais subjacentes à crise anglo-portuguesa. Jorge Borges de Macedo chamou à atenção para o itinerário artificial deste problema de política externa, manobrado através de tácticas partidárias verosímeis ou mesmo de intenção subversiva (republicanos), completamente alheias aos dilemas concretos que se impunham à vida

Os destinos insondáveis do Império encontraram uma inquietação generalizada na sociedade portuguesa, com uma amplitude inédita no Portugal contemporâneo.

Como não podia deixar de ser, o intenso questionário vivido, acabou por voltar-se para as realidades nacionais, metropolitanas, inquirindo-se onde estava o centro da crise que, inesperadamente, para a opinião pública, se manifestava.

Neste debate um ponto estava fora de discussão, as ingénitas capacidades nacionais, aptas a forcejar um país novo (ou renovado), projectado numa escala imperial.

A crítica das condições em que se marasmava a vida portuguesa trouxe, necessariamente, a discussão para os libelos da luta política. A análise da situação e a urgência de redefinir um projecto nacional de ressurgimento, era submetida ao foro das diversas sensibilidades partidárias. A única diferença era que, entre os partidos políticos dois situavam-se, por razões diferentes, fora do sistema rotativo constitucional: o partido legitimista, defensor do ramo miguelista da Casa de Bragança e o partido republicano, cuja solução se inscrevia igualmente numa mudança de regime.

Neste sentido importa desde já salientar que a apreciação legitimista do ultimatum e sequente caminhada das relações luso-britânicas, expressava uma oposição exterior ao sistema, envolvida num programa de luta anti-constitucional de mais de quatro décadas[7]. ***A Nação*** defendia a urgência de uma monarquia corporativa, encimada por um Rei tutelar e ordenada pela vinculação espiritual e moral do catolicismo. Para viabilizar, politicamente, este ideário sustentava-se uma alternativa dinástica.

A gravidade da situação declarada pelo ultimatum inglês impunha-se, mais do que pelas exigências formuladas, pelos perigos que pairavam sobre o disputado Império colonial português.

Com efeito a nota intimidatória de 11-1-1890 era acompanhada de uma agressiva movimentação da marinha de guerra britânica: chegada a Cabo Verde de um couraçado inglês e partida, com destino a Quelimane e Lourenço Marques, da esquadra inglesa estacionada em Gibraltar[8].

A força do ultimatum residia na manipulação simultânea de dois fortes

---

nacional. Cf. por exemplo "Para um estudo estrutural dos movimentos revolucionários portugueses. Ensaio de formalização concreta", *Estudos Portugueses. Homenagem a António José Saraiva*, Lisboa, 1990, pp. 193-213.

7 Para uma visão de conjunto do tradicionalismo miguelista na segunda metade do século XIX veja-se Luís Reis Torgal, "Tradicionalismo absolutista e contra-revolução", *Do Antigo Regime ao Liberalismo. 1750-1850*, org. de Fernando Marques da Costa, Francisco Contente Domingues e Nuno Gonçalo Monteiro, Lisboa, [s.d.], pp. 93-103, e José Brissos, "Contraliberalismo e prática política no século XIX", *História de Portugal. Desde os tempos pré-históricos aos nossos dias*. Dirigido por João Medina, vol. VIII, Alfragide, [1993], pp. 169-188.

8 Cf. Eduardo Brasão, *Portugal no continente africano. A questão colonial portuguesa na segunda metade do século XIX*, Lisboa, 1935, p. 83.

meios de pressão: a ameaça do corte das relações diplomáticas e a hipótese de ocupação de algumas parcelas do império português.

Este duplo cenário não era inédito neste conflito, pois foi encarado pela Grã-Bretanha em finais de Dezembro de 1889, em face do agravamento das relações com Portugal[9].

A hipótese de tomar, em caso de ruptura, algumas possessões portuguesas como garantia de força estava claramente prevista pelo governo britânico. Apenas o que não estava decidido era qual ou quais os territórios a ocupar[10].

Na reunião do Conselho de Estado que preparou a resposta de cedência à Inglaterra, as duas vozes discordantes, António de Serpa Pimentel e Barjona de Freitas[11] ingressariam na alternativa regeneradora ao ministério progressista sucumbido ante o peso do ultimatum.

Na resposta portuguesa ao ultimatum[12] entregue por Barros Gomes a Mr. Petre, a satisfação das exigências da Inglaterra era acompanhada pela pertinente invocação do art. 12.º do Acto Geral de Berlim, respeitante a uma definitiva solução do conflito através da mediação ou arbitragem.

Esta referência a uma resolução internacional do conflito luso-britânico havia sido feita, pela primeira vez, na resposta (8.1.1890) à intimação inglesa de 2 de Janeiro de 1890[13].

Trata-se de um procedimento que congregava apoio unânime nas diversas sensibilidades da opinião pública. As divergências, neste aspecto, situavam-se, como veremos, no momento em que o apelo era considerado oportuno.

Todavia esta complexa hipótese de envolver os signatários de Berlim[14] ficava distante da opinião pública. O peso da cedência impunha-se como fenómeno brutal, mesmo que não se fizesse a mínima ideia dos territórios em jogo.

É precisamente na definição de uma atitude perante a Inglaterra que se delimitaram as críticas e os apoios à postura do governo de José Luciano de Castro.

Mau grado os aproveitamentos partidários, a reacção contra o ultimatum e, consequentemente, contra a Inglaterra, manifestou-se numa textura social alargada, índice seguro da sua ligação a um sentimento nacional, robustecido na consciência do Império e dos custos da dependência inglesa.

Lisboa, capital deste império à procura de definição era o cenário simbólico do protesto nacional.

---

9 Cf. Eric Axelson, *Portugal and the scramble for Africa. 1875-1891*, Johannesburg, 1967, pp. 221, 224 e 229.

10 Cf. R. J. Hammond, *Portugal and Africa. 1815-1910. A Study in Uneconomic Imperialism*, Standford, California, 1966, pp. 111-112.

11 Cf. José de Almada, *op. cit.*, pp. 310-311, nota 1.

12 O texto da resposta portuguesa ao ultimatum britânico de 11-1-1890, assinada por Henrique de Barros Gomes, pode ser vista, por ex., em José de Almada, *op. cit.*, pp. 313-314.

13 Cf. José de Almada, *op. cit.*, pp. 305-306.

14 Cf. Nuno Severiano Teixeira, *O ultimatum Inglês. Política externa e política interna no Portugal de 1890*, Lisboa, 1990, pp. 72-74.

A Nação, orgão oficial do partido legitimista, fazia salientar a questão africana, dado o seu inesperado alcance, no quadro da argumentação anti-liberal. O ambiente geral de inquietação proporcionava efeitos fáceis de propaganda.

Procurando extrair inevitáveis consequências políticas, o periódico miguelista apresenta um registo, por assim dizer, sistemático, das manifestações contra o ultimatum[15].

Na opinião dos tradicionalistas o governo progressista, ao ceder perante a intimação inglesa, actuou "sem vislumbre de respeito pela honra da Pátria, deliberou indignamente engulir mais uma affronta, sujeitar-nos a mais uma humilhação!"[16].

Apesar da violência desta condenação, se exceptuarmos o esforço retórico de um correspondente de Setúbal[17] defensor de uma confrontação directa, propunha-se uma atitude de resistência baseada na guerra económica aos produtos ingleses[18].

Este procedimento de hostilização calculada, isenta de violências, encontrava como modelo de actuação o exemplo da classe comercial[19].

A eficácia do bloqueio às exportações inglesas é medida por uma escala que sai fora dos estreitos limites do conflito luso-britânico:

> "Como todos sabem, a Inglaterra é essencialmente manufactura, e a sua imensa riqueza provem-lhe da sua descomunal exportação. Pois bem, inutilisemos-lhe uma parte dessa exportação e, a Europa inteira se maravilhará da correcção severa que uma nação pequena inflingiu no arrogante colosso."[20]

Na realidade a incidência prática, na Inglaterra, do comportamento proposto era ilusória. Contudo apreciado do ponto de vista nacional evidencia um enunciado proteccionista, coincidente com os manifestos antibritânicos de diversas associações de interesses económicos: Associação Comercial de Coimbra[21], Associação Comercial de Setúbal[22], Associação Comercial dos Logistas[23] e Associação Industrial Portuguesa[24].

---

15 Para uma visão de conjunto das reacções ao Ultimatum, veja-se Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, pp. 106-134.

16 "O nosso protesto", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.282, 14-1-1890, p. 1.

17 "Correspondencia", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.300, 25-2-1890, p. 1, colns. 4-5.

18 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.286, 25-1-1890, p. 1, colns. 4-5.

19 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.284, 18-1-1890, p. 2, coln. 1; *ibidem*, n.º 11.286, 25-1-1890, p. 1, colns. 4-5; "O conflito", *ibidem*, n.º 11.291, 4-2-1890, p. 1, colns. 4-5; *idem*, *ibidem*, n.º 11.295, 13-2-1890, p. 2, colns. 1-2; *ibidem*, n.º 11.300, 25-2-1890, p. 2, coln. 5; *ibidem*, n.º 11.309, 15-3-1890, p. 1, colns. 1-2.

20 "O conflito", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.295, 13-2-1890, p. 2, coln. 2.

21 Manifesto transcrito in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 9.ª série, n.os 1 a 5, Lisboa, 1890, pp. 39-46.

22 Idem, *ibidem*, pp. 57-63.

23 Idem, *ibidem*, pp. 220-232.

24 Idem, *ibidem*, pp. 83-91 e 110-117.

Para estas agremiações urgia ensaiar um esforço persistente de desenvolvimento económico autónomo de forma a diluir os entraves e distorções impostos pela dependência face à Inglaterra.

A.N. transcreve integralmente o ***Memorial dirigido pela Associação Industrial Portuguesa ao Presidente do Conselho de Ministros***[25]. Este documento, de importância capital para aferir as expectativas suscitadas pela crise anglo-portuguesa nos meios industriais, sugere um caminho que corresponde aos anseios de, pelo menos, algumas faixas da burguesia comercial e industrial: uma emancipação económica centrada em novos mercados e, sobretudo, o cumprimento do destino colonial, apenas considerado viável através de um sistema pautal protector.

A defesa da autonomia possível face à hegemonia inglesa encontrava eco, igualmente, noutros sectores de opinião. É o caso de António Enes[26] e Joaquim Pedro de Oliveira Martins[27], arautos do jornalismo progressista, empenhado em justificar a cedência da diplomacia de Barros Gomes, como o único meio de evitar perdas maiores no património do Império[28].

Outro problema que ganhava acuidade era o da defesa nacional, na sua extensão ultramarina. Carecia-se de uma rápida definição, de forma a canalizar esforços militares para as áreas mais disputadas.

Contudo uma organização militar viciada pela rotina e pelas deficiências administrativas, não era susceptível de responder, com eficácia, às instantes preocupações do momento.

A urgente remodelação dos esquemas defensivos aplicáveis ao espaço africano, era uma exigência que se impunha acima das clivagens partidárias[29]. Aliás, numa opinião ligada aos meios castrenses[30] propunha-se uma neutralização política das questões militares, mediante a restauração do posto de Comandante em Chefe, a ocupar por um membro da família real.

Momento de inquietação e diagnóstico o ultimatum inglês abalou a vida portuguesa, transformando-se, a breve trecho, no seio dos agitados debates que então se verificaram, numa espécie de correctivo para o país oficial, evidenciando o desgaste das fórmulas institucionais em vigor[31].

---

25 "O conflito", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.295, 13-2-1890, p. 2, colns. 1-2.

26 Cf. "As manifestações" [16.1.1890], in F. A. Oliveira Martins, O "ultimatum" visto por António Enes, Lisboa, 1946, pp. 214-215.

27 Cf. J. P. de Oliveira Martins, *Carteira de um jornalista. I. Portugal em África. A questão colonial. O conflito anglo-portuguez*, Porto, 1891, pp. 60-64.

28 Cf. J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 49, 52, 54 e 72; António Enes, "O conflito" [13.1.1890], in F. A. Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 200-205.

29 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.292, 6-2-1890, p. 1, colns. 1-2; J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 63 e 66; António Enes, "O problema nacional" [23.1.1890], in F. A. Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 223-224.

30 Cf. Major Libanio Northway do Vale, *O conflicto luso britânico e a reorganização do Exército*, Funchal, 1890, p. 4.

31 Cf. Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, p. 207.

Assim, não admira que as oposições viessem à liça exigir responsabilidades e extrair consequências.

Para o Partido Legitimista, as raízes da debilidade da posição portuguesa face às imposições da Inglaterra, encontravam-se no sistema político vigente, incapaz de coordenar, com eficácia, as inegáveis possibilidades nacionais.

O intenso movimento de protesto, na sua múltipla incidência social, prova que "Meio século de preversão e ruins exemplos, em que a corrupção, systematicamente empregada como meio de alhear o paiz dos seus mais vitaes interesses, não poude felizmente apagar-lhe o nobre sentimento patriótico, tantas vezes e tão gloriosamente affirmado pelas heroicas gerações que nos precederam."[32]

Os articulistas de *A.N.* deslocavam o debate para a questão dinástica e, por consequência, do regime, responsabilizando a "dynastia bastarda" pela "enormissima vergonha nacional"[33] em questão.

No seu ponto de vista impõe-se "Que o paiz comprehenda, pois, que tanto se deve revoltar contra os piratas ingleses, como contra quem nos tem vendido a elles."[34]

Sustenta-se a ideia de que o constitucionalismo liberal, inquinado desde a sua implantação pela tutela britânica[35], impedia o cumprimento das virtualidades nacionais, nomeadamente de "desenvolver o nosso domínio ultramarino e de conservar-mos no logar em que a antiga monarchia nos collocou entre as demais nações cultas".[36]

Neste discurso de propaganda, o momento presente vinha apenas confirmar advertências há muito formuladas. O dilema em que o país se debatia estava, por assim dizer, previsto. Era a consequência inevitável do funcionamento do sistema liberal.

Num sentido próximo ao do ideário legitimista, os republicanos desocultavam na afronta inglesa os vícios inerentes ao regime político vigente, negando-lhe um projecto nacional galvanizador das capacidades portuguesas. No seu entender, apesar da abolia institucionalizada pela Casa de Bragança, o país tinha conseguido manter a sua histórica vocação colonial de "orgão transmissor de civilização junto das raças atrazadas, ou menos bem dotadas que a nossa."[37] A Monarquia era, irremediavelmente, acusada de menospre-

---

32 *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.283, 16-1-1890, p. 1, coln. 1.

33 *Ibidem*, n.º 11.285, 21-1-1890, p. 1, coln. 1.

34 Idem, *ibidem*, coln. 2.

35 Cf.Idem, *ibidem*, coln. 1.

36 *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.297, 18-2-1890, p. 1, coln. 1.

37 Basílio Teles, *Do Ultimatum ao 31 de Janeiro. Esboço d'história política*, Porto, 1905, p. 225. Este testemunho memorial, elaborado com base numa evocação posterior da época em apreço, contém, apesar disso, elementos significativos para a definição da "doutrina" republicana sobre o ultimatum.

zar os interesses nacionais. Um tal discurso, mau grado a sua elementaridade, tinha um efeito imediato de propaganda, fabricando culpados verosímeis.

A Dinastia era vinculada, embora num âmbito diverso, por legitimistas e republicanos, aos interesses tutelares da Inglaterra[38].

Num horizonte unitário, exterior a estas propostas de subversão institucional, o país que tinha opinião aglutinava-se contra as ameaças da Inglaterra, numa fortalecida apologia do Império, cimentando-se, em definitivo, o pendor colonial na afirmação da Grei[39].

Desde a respeitável Sociedade de Geografia[40], palco de convergência, em torno do seu prestígio, de um alargado movimento de protesto anti-britânico[41] até ao multíplice teatro das facções partidárias, a sociedade portuguesa envolvia-se num destino africano, desde logo encarado como razão de ser, condição e essência da nacionalidade.

Contudo este novo relançamento do Império teria de resignar à miragem do "mapa cor de rosa" e cingir-se às exigências dos outros imperialismos. As agitadas negociações com a Inglaterra enraizarão os postulados ideológicos atrás referidos, marcando-lhe igualmente os limites de actuação.

II. A cedência adiada

> "Quando a India se perdeu, ficou o Brazil, quando se perdeu o Brazil, ficou a Africa. Perdida esta, que resta agora? Nada."
>
> J. P. de OLIVEIRA MARTINS, *Carteira de um jornalista. I. Portugal em África. A questão colonial. O conflito anglo-portuguez*, Porto, 1891, p. 192.

As imposições britânicas, pela óbvia impossibilidade real de as ignorar, conferiam outras bases às negociações com a Inglaterra. A fase da invocação dos direitos históricos para sustentar pretensões de soberania, mau grado o seu brilhantismo erudito, tinha desembocado no ultimatum. As novas condições impostas pela concorrência dos interesses coloniais britânicos careciam de alternativa e indiciavam um caminho de transigência que, em face de desequilíbrio das duas potências envolvidas, só podia situar-se do lado português.

Para o recenseamento da atitude republicana e respectivas vias de mobilização no contexto do Ultimatum veja-se Jorge Borges de Macedo, *op. cit.*, especialmente pp. 199-202 e 207-213, e Nuno Severiano Teixeira, *op. cit.*, pp. 106-134.

38 Cf. Basílio Teles, *op. cit.*, p. 245.

39 Cf. Valentim Alexandre, *Origens do colonialismo português moderno (1822-1891)*, Lisboa, 1979, p. 64; *idem*, "Portugal em África (1825-1974): Uma Perspectiva Global", *Penélope. Fazer e desfazer a História*, n.º 11, Lisboa, 1993, pp. 58-59; Gervase Clarence-Smith, *The third Portuguese empire. 1825-1975. A Study in economic imperialism*, Manchester, 1985, p. 83.

40 Cf. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 9.ª série, n.os 1 a 5, Lisboa, 1890.

41 Cf. Ângela Guimarães, *Uma corrente do colonialismo português – A Sociedade de Geografia de Lisboa. 1875-1895*, [s.l.], 1984, pp. 189-190.

O novo governo (regenerador), presidido por António de Serpa Pimentel, inquieto perante uma opinião pública vigilante e alheia às limitações negociais em presença, não tinha grande margem de manobra. Iria utilizar a estratégia do silêncio, cujas incertezas só podiam exaltar os ânimos.

Como vimos, na resposta ao ultimatum o governo progressista havia assinalado o direito que nos assistia de recorrer a uma mediação ou arbitragem internacional, de acordo com o espírito do artigo 12.º do Acto Geral de Berlim.

Insistindo neste caminho o ministro Ernesto Hintze Ribeiro defrontou uma total oposição da Inglaterra e um interesse muito vago da parte das potências europeias e dos E.U.A. em envolver-se nas pretensões portuguesas[42].

Lord Salisbury não aceitava a aplicação das doutrinas de Berlim, pois, segundo afirmava, não estavam em vigor os princípios de liberdade comercial e de trânsito nos territórios em litígio e, além disso, Portugal tinha recorrido às armas através da expedição de Serpa Pinto[43].

Em face desta atitude da Grã-Bretanha e do isolamento em que se movia a diplomacia portuguesa[44], o gabinete regenerador era obrigado a encetar o caminho que lhe era mais desfavorável, as negociações directas.

Esta postura seria facilmente manipulada pelos diversos sectores da oposição partidária como uma simples submissão, dadas as cedências territoriais envolvidas.

Contra a orientação do governo, defendendo a idoneidade do recurso ao Acto Geral de Berlim, os legitimistas[45] enfileiravam no consenso geral da oposição[46], a qual tendia a considerar a conduta do ministro dos negócios estrangeiros como uma sujeição declarada aos dictames da Inglaterra[47].

Pinheiro Chagas assumia neste debate a defesa do lado regenerador. Acusava Barros Gomes de ter mantido um diálogo de surdos com a Grã-Bretanha desprezando o momento oportuno para a invocação do Acto de Berlim, os finais do ano de 1888, ponto alto da tensão entre os dois países[48].

A ideia de procurar na Europa um contraponto para a debilidade negocial portuguesa, conferindo ao conflito em presença uma implicação interna-

---

42 Cf. Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro, *Portugal e a Inglaterra. As negociações do tratado sobre os dominios de África. Discurso proferido na Camara dos Dignos Pares do Reino em sessão de 9 de Junho de 1891*, Lisboa, 1891, pp. 6-7.

43 Cf. José de Almada, *op. cit.*, pp. 315 e 322.

44 Cf. Eduardo Brasão, *op. cit.*, pp. 86-87.

45 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.304, 6-3-1890, p. 1, colns. 1-2; *ibidem*, n.º 11.331, 8-5-1890, p. 1, colns. 1-3.

46 Cf. António Enes, "O estado da questão" [20.1.1890], in F. A. Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 219-222 e "O problema nacional" [23.1.1890], idem, *ibidem*, p. 225; J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 73 e 82.

47 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.310, 18-3-1890, p. 1, colns. 1-2.

48 Cf. M. Pinheiro Chagas, *As negociações com a Inglaterra. (1887-1890)*, Lisboa, 1890, pp. 9-11.

cional ditada pela hegemonia do imperialismo inglês em África[49] tornava pertinente a questão das alianças na nossa política externa.

Neste âmbito ganhava singular audiência a defesa de uma aliança com a Espanha, de forma a prover ao robustecimento da posição dos interesses peninsulares nos grémios europeus[50].

O partido tradicionalista distanciava-se desta aposta na aliança ibérica[51] e sugeria que Portugal só poderia motivar potências com a França e a Rússia sua aliada, se, dotado de uma adequada organização militar, conseguisse contrabalançar a aproximação entre a Espanha e a Alemanha[52].

A marcha das negociações luso-britânicas, vedada à opinião pública pela barreira do silêncio governamental, contribuía para fomentar um clima de desconfiança, isolando o ministério das sensibilidades nacionais atentas à questão africana.

As notícias que circulavam acerca da ocupação inglesa do Chire[53] impunham uma marca de descrédito aos ofícios de Barjona de Freitas e denunciavam, vários meses após o ultimatum, a manutenção da debilidade das condições de segurança no Império. ***A.N.*** exprimia claramente o clima de incerteza:

> "Lavraram-se ahi uns decretos dictatoriaes, nomearam-se varias comissões para estudarem assumptos varios; mas do que se tem passado nas chancelarias, e das providencias, que se tenham adoptado para assegurar em Africa o resto do nosso dominio, nem o governo ainda o disse pela voz dos seus jornaes, nem ninguem o tem podido saber. Os nossos portos africanos continuam desguarnecidos e desmantellados como na vespera do fatal dia 11 (...).[54]

A política repressiva seguida pelo governo evidenciava um divórcio acentuado entre a opinião pública e as instituições[55], criticadas em quase todos os quadrantes pela sua manifesta incapacidade de coordenar a agitação

---

49 Para António Enes, "se a Grã-Bretanha conseguir ligar as suas possessões do nordeste com as do sul, apertando contra o mar as de Portugal e da Alemanha, toda a África virá algum dia a ser inglesa, o colosso britânico assoberbará o mundo, e Manchester e Birmingham esmagarão com a concorrência o trabalho de todos os povos. No fundo da questão que se debate está o futuro do continente africano, e talvez o futuro económico da Europa.", "O estado da questão" [20.1.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 121-122.

50 Cf. J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 65-66; António Enes, "O problema nacional" [23.1.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 225-226 e Basílio Teles, *op. cit.*, p. 245.

51 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.307, 11-3-1890, p. 1, colns. 1-2.

52 Cf. "O tratado", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.496, 9-6-1891, p. 2, coln. 1.

53 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.310, 18-3-1890, p. 1, colns. 1-2; *ibidem*, n.º 11.346, 12-6-1890, p. 1, colns. 1-2; *ibidem*, n.º 11.348, 19-6-1890, p. 2, coln. 2.

54 *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.331, 8-5-1890, p. 1, colns. 1-3.

55 Para o ambiente político geral no contexto das negociações veja-se Nuno Severiano Teixeira,

antibritânica, indicando objectivos e recursos susceptíveis de a tornar socialmente operatória para as necessidades e imperativos nacionais[56].

O partido republicano encaminhava-se abertamente no caminho da subversão[57]. O pessimismo quanto ao resultado das negociações era total.

Na opinião do articulista de *A.N.* "é, infelizmente certo, que nos achamos a braços com uma crise medonha. Não ha ahi ninguem que acredite na possibilidade sequer, de que as negociações, que o governo preferiu tratar directamente com a Inglaterra, tenha o exito favoravel que o Sr. Hintze tem annunciado com palavras mysteriosas."[58]

Oliveira Martins alinha na mesma previsão, pois "A subserviencia perante a Inglaterra foi um ponto de partida de tal modo errado que nenhuma habilidade pode agora evitar-lhe as consequências (...).[59]

Em tais condições o tratado negociado em Londres por Augusto Barjona de Freitas veio a merecer a rejeição unânime da opinião pública exterior à área política do governo.

No contexto da campanha contra o malogrado tratado de 20 de Agosto de 1890, *A.N.* desempenhou um papel de singular relevo, presidindo um dos seus redactores, Fernando Pedroso, a uma liga de imprensa contra o convénio[60]. Este foro de contestação agremiada, em torno do orgão tradicionalista, reúne múltiplos periódicos de Lisboa e da província, com saliência para os do campo progressista e republicano.

Quer em relação às bases divulgadas pelo ***Times***[61] quer em relação ao texto oficial[62], a crítica legitimista não apresenta, em relação às restantes oposições, qualquer especificidade digna de registo.

Assim, no entender dos arautos do Senhor Dom Miguel[63] e de políticos como António Enes[64] e J. P. de Oliveira Martins[65], as perdas territoriais, previstas no convénio, em Moçambique agravavam substancialmente os efeitos do ultimatum. A cedência alcançava a margem setentrional do Zambeze (de Mavuse ao Zumbo, incluindo diversos prazos da coroa). A sul do

---

56 Cf. A. Enes, "A situação" [6 e 8-2-1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 245-246.

57 Cf. Basílio Teles, *op. cit.*, pp. 204-205.

58 *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.353, 1-7-1890, p. 1, coln. 1.

59 *Carteira de um jornalista. I. Portugal em África...*, p. 82.

60 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.386, 13-9-1890, p. 1, coln. 1; "Convite", *ibidem*, p. 1, coln. 2; *ibidem*, XLIV ano, n.º 11.387, 16-9-1890, p. 1, colns. 1-2.

61 Cf. "A deshonra nacional", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.362, 22-7-1890, p. 1, colns. 1-2; *ibidem*, n.º 11.363, 24-7-1890, p. 1, colns. 1-2; A. Enes, 2 "As negociações com a Inglaterra" [21.7.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 324-327.

62 O texto oficial do convénio de 20 de Agosto de 1890 pode ser visto, por ex., em José de Almada, *op. cit.*, pp. 342-351.

63 Cf. "A deshonra nacional", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.377, 23-8-1890, p. 1, colns. 1-3.

64 "O tratado" [22.8.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 346-352.

mesmo rio, disputadas regiões auríferas nos distritos de Sofala e Manica, seriam entregues à Inglaterra.

As cláusulas da liberdade de navegação, trânsito, comércio e cultos mereciam igualmente uma rejeição geral[66], dadas as implicações virtuais das excessivas facilidades concedidas aos ingleses em Angola e Moçambique.

A questão da liberdade religiosa (art. X do Tratado) tinha, para os tradicionalistas, especial significado. A seu ver instaura a "invasão dos missionários protestantes em território portuguez." Tais "apostolos", "agentes políticos de nefanda influencia", não deixarão de constituir uma "armadilha traiçoeira e ignobil, com que se prepara a perda absoluta e total do nosso dominio africano."[67]

Este quadro era, porventura, exagerado. Todavia os homens de *A.N.* (e não só) estavam, como veremos, convencidos da validade do instrumento religioso na política colonial.

A disposição do prévio consentimento da Inglaterra[68] em caso de cedência dos territórios africanos atribuídos a Portugal, constituía um dos enunciados mais polémicos do tratado. A sua posterior revisão não logrou diluir a repulsa inicial produzida na opinião pública.

A gravosa paridade prevista na África portuguesa entre ingleses e portugueses sancionava um "regime de condominio"[69], inaceitável para os diversos sectores de oposição ao convénio, até porque atingia Angola, área onde tendiam a projectar-se as esperanças de uma exploração autónoma no Império[70].

Como que tributando uma irónica homenagem ao "mapa cor de rosa", o tratado de 20 de Agosto (artigo XI) previa a existência de um "corredor" transcontinental, onde Portugal poderia estabelecer a ligação entre os seus domínios africanos, através de estradas, caminhos de ferro e linhas telegráficas.

O duvidoso alcance prático desta cláusula não passou despercebido, dada a sua escassa viabilidade técnica e, sobretudo, os avultados recursos que

---

66 Cf. "A deshonra nacional", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.377, 23-8-1890, p. 1, coln. 3; J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 91, 97, 158, 160-165; A. Enes, "O tratado" [22.8.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 348-351 e "O comércio português e o tratado" [25.8.1890], *ibidem*, pp. 363-365.

67 *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.382, 4-9-1890, p. 1, colns. 1-2.

68 Cf. "Sob o protectorado inglez" *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.382, 4-9-1890, p. 1, coln. 3; J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 152 e 154; A. Enes, "O tratado" [30.8.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 367-368 e "O consentimento da Inglaterra" [1.9.1890], *ibidem*, pp. 371-375; Basílio Teles, *op. cit.*, p. 300.

69 Cf. "A deshonra nacional", *A.N.*, n.º 11.378, 26-8-1890, p. 1, coln. 2; J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, p. 90 e A. Enes, "O tratado" [22.8.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 346-347.

70 Trata-se de uma orientação isolável a partir do início da década de 80 do séc. XIX. Cf. Jorge Borges de Macedo, *A Conferência de Berlim, Cem Anos Depois*, Lisboa, [s.d.], Sep. da Revista *Democracia e Liberdade*, n.º 35, Out.-Dez. 1985.

envolveria[71]. Era neste quadro ilusório que o famoso plano colonial de Angola à contracosta se despedia definitivamente da história diplomática portuguesa[72].

Os tradicionalistas procuravam desvincular o Exército e a Armada do apoio ao governo[73], incitando-os a não aceitar o convénio:

> "Estamos convencidos que os vendilhões da patria, socios da Inglaterra não juntarão à sua firma deshonrada, nem o bravo exercito portuguez nem a marinha nacional os dois principaes factores do Império Africano."[74]

A oposição ao tratado evidenciava, mais uma vez, uma expressão nacional. O protesto da reservada Sociedade de Geografia[75] indicava a vitalidade dos interesses que convergiam para África, terra-destino que a robustecida ideologia colonial vinculava, de forma indissociável, à viabilidade da Nação portuguesa.

Apesar de ter visto a sua ratificação rejeitada na Câmara dos Deputados (15 de Setembro), o tratado de 20 de Agosto de 1890 tem um significado essencial, que pelos limites que propunha para Moçambique, quer para uma nova definição da política colonial portuguesa, impondo ao escol dirigente a revisão dos procedimentos de ocupação económica e administrativa.

António Enes assumirá esta postura renovadora, ao integrar o ministério do general João Crisóstomo, resultante da prolongada crise política aberta pela rejeição parlamentar do convénio.

Com a nova situação criada pela recusa do tratado de 20 de Agosto os legitimistas retomavam, por assim dizer, um caminho que só os aproximava de outros dissidentes do sistema, os republicanos.

Com efeito se defendiam, tal como Oliveira Martins e António Enes, uma conduta negocial face à Inglaterra[76] de forma a evitar o pior, os tradicionalistas rejeitarão o ***modus vivendi*** de 14 de Novembro de 1890, considerando-o apenas uma reprodução abreviada do convénio recusado.

Assim, para ***A.N.*** o ***modus vivendi*** seria aceitável "se n'esse accordo se

---

71 Cf. J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 94, 110 e 162; A. Enes "O tratado" [22.8.1890], in F. A. de Oliveira Martins, *op. cit.*, p. 347 e "As vantagens do tratado" [23.8.1890], *ibidem*, pp. 359-361.

72 Cf. Charles E. Nowell, *The Rose-Colored Map. Portugal's attempt to build an African empire from the Atlantic to the Indian Ocean*, Lisboa, 1982, p. 201.

73 Cf. "O governo e o exercito", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.387, 16-9-1890, p. 1, coln. 6.

74 *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.383, 6-9-1890, p. 1, coln. 1.

Para o problema dos recursos militares postos ao serviço do Império na segunda metade do século XIX, veja-se António José Telo, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*, Lisboa, 1994, pp. 141-197.

75 Cf. *O Convenio Luso Britannico. Representações da Sociedade*, Lisboa, 1890. Nestas mensagens ao Rei e à Câmara dos Deputados a S. G. subscreve as objecções feitas pelos diversos sectores de opinião ao tratado de 20 de Agosto.

76 Cf. "A crise e as soluções", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.393, 30-9-1890, p. 1, colns. 3-5.

estabelecesse o ***statu quo ante*** nos territorios em litigio e que deram pretexto ao brutal ultimatum de 11 de Janeiro" e "se com elle se estipulasse por egual para a Inglaterra e para nós uma attitude espectante com relação às regiões que o tratado de 20 de Agosto nos arrebatava."[77]

Numa análise de superior quilate crítico Oliveira Martins sustentava um apoio claro ao ***modus vivendi***, salientando a inevitabilidade de Portugal aceder à liberdade de navegação no Chire e Zambeze, bem como a certas facilidades de trânsito através de Moçambique. Além de estarem ausentes as anteriores disposições polémicas ou gravosas, um aspecto se lhe afigurava fundamental, a exclusão de Angola das negociações[78].

Mau grado a resistência legitimista e republicana[79] ganhava audiência na opinião pública a ideia de que a geografia do Império, bem como a sua segurança e viabilidade implicavam um acordo com a Inglaterra. Os homens que personificavam este novo ambiente são António Enes, agora ministro da Marinha e Ultramar, e Oliveira Martins.

Os legitimistas, cuja ideologia do Império nunca abdica do sonho transafricano, passavam a sustentar no debate da questão africana a defesa do apostolado missionário (aspecto nuclear) e a política de ocupação militar.

As insistentes incursões da British South Africa Company em Moçambique, especialmente em Manica, tornavam urgentes, para o grupo de *A.N.*, medidas para a defesa e ocupação do sertão moçambicano. Para tal propunha-se a organização de um exército de indígenas recrutados pelas entidades locais (por vezes senhores de prazos) e dirigido por quadros europeus[80].

Era com base numa extensiva utilização do conceito de ***hinterland***[81], bem como numa persistente invocação dos direitos históricos, que os legitimistas rejeitavam a configuração do Império proposta pela diplomacia liberal, nas suas negociações com a Inglaterra.

O regime constitucional era acusado de ter amputado a medida transafricana do Império, através da qual "Portugal seria hoje a primeira potencia africana e portanto uma das primeiras da Europa."[82]. Daí que a seu ver, se torne "indispensavel acabar com esta orgia liberaleira que nos arruinou, nos aviltou e nos deitou a perder a grande aspiração, aliás bem realisavel do império africo-portuguez que fosse desde a foz do Zaire até à do Rovuma; desde Mossamedes às grandes cataratas do Zambeze e d'ahi até Lourenço Marques."[83]

---

77 "O 'Modus Vivendi'", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.412, 13-11-1890, p. 2, coln. 2.

78 Cf. J. P. de Oliveira Martins, *op. cit.*, pp. 198-207.

79 Cf. Basílio Teles, *op. cit.*, pp. 323-326.

80 "A questão africana", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.424, 13-12-1890, p. 1, coln. 4.

81 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.367, 29-7-1890, p. 1, colns. 1-2 e "O tratado", *idem*, XLV ano, n.º 11.496, 9-6-1891, p. 2, coln. 1.

82 "A situação", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.400, 16-10-1890, p. 1, coln. 2.

83 "Reus confessos", *ibidem*, XLIV ano, n.º 11.427, 20-12-1890, p. 1, coln. 3.

Neste sentido, as realidades africanas, ou melhor, a política portuguesa de ocupação, é aferida por um discurso ideológico mobilizado para uma alternativa dinástica e institucional, perante a qual as cedências territoriais impostas pela real projecção internacional do país, são consideradas inevitáveis resultados nefastos do funcionamento do sistema constitucional.

Deste modo a rejeição do tratado de 1891 estava, por assim dizer, prevista. Este documento é encarado como "a resultante ignominiosa dos desvairados erros e dos monstruosos crimes da política liberal."[84]

A.N., na sua crítica ao tratado, não apresenta argumentos novos. O traçado das fronteiras e a cedência de Manica são os gravames ressaltados com algum pormenor.

Na realidade, se exceptuarmos, mais uma vez, os republicanos[85], o novo convénio não encontrou animosidade na opinião pública. A crise económica e financeira impunha uma solução durável para a questão africana.

Com a aprovação parlamentar do tratado luso-britânico de 11 de Junho de 1891, encerra-se o longo processo de definição da geografia contemporânea do império colonial português.

O conflito com a Inglaterra, intensificado a partir de meados da década de 80 marcou uma viragem na percepção das realidades africanas. A indefinição de uma restrita presença costeira e os sonhos do "mapa cor de rosa" eram as duas faces de uma visão tradicional de África, alheia à intensidade dos diversos imperialismos e às condições das realidades locais. Era um império legal, uma tutela imaginária guiada pelos ditames da Carta Constitucional.

A crise em que se inscreve o ultimatum opera uma completa reformulação nas ideias e vivências do Império. África transforma-se no critério supremo da afirmação nacional.

Nesta altura já não se trata de exarar brilhantes argumentos para um conceito de soberania consagrada pela História. Entre o enunciado repetitivo dos diversos discursos patrióticos contra a Inglaterra, é possível entrever diversos segmentos de solução para viabilizar a exploração económica dessa África possível que nos coube na partilha. Tais propostas não constituem um mero exercício de retórica. Inscrevem-se na crise económica sentida particularmente nos finais dos anos oitenta[86]. A exploração colonial ingressa de forma decisiva no programa do desenvolvimento português.

---

84 *Ibidem*, XLV ano, n.º 11.497, 11-6-1891, p. 1, coln. 1.

85 Cf. Basílio Teles, *op. cit.*, p. 145.

86 Cf. Gervase Clarence Smith, *op. cit.*, pp. 81-83. Este autor distancia-se da tese clássica de R. J. Hamond sobre o carácter "não económico" da orientação imperial portuguesa, no contexto da chamada "partilha" de África. A mais recente proposta de interpretação sobre as condições económicas e diplomáticas do Império colonial português da época é da autoria de António José Telo. Cf. *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*, Lisboa, 1994, pp. 201 e ss.

III. Colonos e missionários

> "A questão africana não é um facto transitório da nossa vida nacional: é o ponto culminante da nossa razão de ser, porque d'ella depende a nossa annulação ou a nossa prosperidade."
>
> "Soluções", *A Nação*, XLIV ano, n.º 11.390, 23-9-1890, p. 1, coln. 1.

Se é certo que a análise tradicionalista da diplomacia do Império tendia a isolar-se das pulsações dominantes da opinião pública, o mesmo não acontece com alguns aspectos do seu projecto colonial. É o caso da questão das missões.

A ideia de que o missionário católico era um elemento decisivo na estratégia portuguesa de afirmação em África, nada tinha de circunstancial. Era um dos postulados usuais da área de opinião católica de que, neste ponto, os tradicionalistas eram extremados paladinos.

O agravamento da questão africana, na conjuntura do ultimatum, tornava urgente o debate sobre os recursos disponíveis para o Império. Neste contexto os legitimistas reafirmavam as virtualidades humanas, espirituais e políticas das missões religiosas. Faziam-no retomando a contenda[87] com o pensamento laicista de raiz anticlerical[88], marcado pelo cientismo positivista. As implicações desta polémica não tinham apenas um alcance doutrinário. Ao

---

87 *A Nação*, através da pena de Fernando Pedroso, manteve, em 1880, uma interessante e prolongada polémica com *O Progresso. Jornal do Partido Progressista*, sobre a questão colonial. Os legitimistas acusaram, com insistência, o governo liberal de desprezar a importância da acção missionária, enquanto instrumento para alargar e manter a presença portuguesa em África. Cf. "Ao Progresso – A proposito das colonias", *A.N.*, Anos XXXII-XXXIV, n.os 11.499, 11.502, 11.540, 11.542, 11.543, 11.548, 11.549, 11.551, 11.556, 11.551 [sic], 11.553 [sic], 11.556 [sic], 11.563, 11.565, 11.567, 11.570, 11.572, 11.574-11.576, 11.584, 11.585, 11.585 [sic], 11.587, Lisboa, respectivamente 16, 20, 22, 24, 25 e 31 de Julho, 1, 4, 10, 11, 13, 17, 25, 27 e 29 de Agosto e 4, 7, 8, 9, 21, 22, 24 e 26 de Setembro de 1880.

88 Para uma perspectiva global do anticlericalismo no século XIX, na sua base doutrinária e diversas vias de expressão, veja-se Joel Serrão, "O Anti-clericalismo na Literatura Portuguesa. Esboço de pesquisa", *Portugueses Somos*, Lisboa, [s.d.], pp. 185-210 e Jorge Borges de Macedo, "O Anti-clericalismo em Portugal no século XIX. Ensaio de uma perspectiva sociológica, *Communio. Revista Internacional Católica*, Ano II, n.º 5, Lisboa, Setembro/Outubro 1985, pp. 440-450.
O discurso anticlerical nos últimos anos da monarquia tomava uma virulência particular, constituindo um dos esteios fundamentais da agitação republicana. Subjacente ao primarismo sugestivo de grande parte desses enunciados, estava a significativa intenção de operar uma metamorfose laicista para os recursos simbólicos do catolicismo. Os republicanos dispensavam a religião de Estado, mas não deixavam de fomentar uma mística oficial. (Cf. João Medina, "*Oh! a Republica!...*". *Estudos sobre o Republicanismo e a Primeira República Portuguesa*, Lisboa, 1990, pp. 30-32).

contrário da antropologia determinista, subscrita pelas teorias científicas em voga, que sustentava um irremediável atraso na evolução cerebral das populações africanas, o tradicionalismo miguelista, de acordo com a leitura cristã, advertia que o negro, enquanto pessoa humana, continha todas as possibilidades de elevação moral e intelectual. O que estava em causa era um problema prático de formação acompanhada e orientada. Esta só podia ser conseguida, na sua opinião, através de quadros preparados para o sacrifício e dedicação que as circunstâncias impunham, – os missionários[89].

Ao missionário católico compete a "conducção e civilização do indigena"[90], incutindo-lhe valores morais susceptíveis de facilitar a implantação da soberania portuguesa[91]. Aliás, o empenhamento das populações africanas, disciplinadas na instituição cautelar da "familia cristã", é considerado vital:

> "A raça negra exerce portanto um papel absolutamente indispensável à constituição da nossa Africa em forma de grande Estado civilisado."[92]

Esta defesa do apostolado missionário integra-se no debate acerca da restauração das ordens religiosas[93].

De especial significado é o facto de ter sido Fernando Pedroso,[94] um dos redactores de *A.N.*, o mentor, a partir de 1880, de uma campanha pelo desenvolvimento das missões ultramarinas, no âmbito da Comissão Africana da Sociedade de Geografia[95].

A importância decisiva da actividade missionária enquanto instrumento de implantação colonial não oferecia dúvidas. A manifesta insuficiência do seminário oficial (Sernache do Bom Jardim)[96] salientava o problema do recrutamento que, para os legitimistas e outros segmentos da opinião católi-

---

89 Cf. Fernando Pedroso, *A Civilização Africana. Observações ao folhetim, com o mesmo titulo, publicado no "Diário da Manhã" de 23 de Março e devido à penna do Sr. Ramalho Ortigão*, Lisboa, [1881].
No folhetim em epígrafe Ramalho Ortigão havia partido da completa inadequação da mensagem proposta pelo cristianismo ao "estado rudimentar da [...] evolução cerebral" do "selvagem", que "carece absolutamente do poder d'abstracção indispensavel para fazer a menor idéia do que nós entendemos pelos dogmas e pelos mistérios do christianismo". ("A Civilização Africana", *Diário da Manhã*, 7.º Anno, n.º 1.701, Lisboa, 23-3-1881, p. 2, coln. 1).

90 "Desorientação e descarrilamento. Orientação e renovação", *A.N.*, XLVI ano, n.º 11.566, 24-11-1891, p. 1, coln. 3.

91 Idem, *ibidem*, XLV ano, n.º 11.540, 29-9-1891, p. 1, coln. 3.

92 Idem, *ibidem*, XLVI ano, n.º 11.545, 6-10-1891, p. 1, coln. 1.

93 Cf. *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.340, 29-5-1890, p. 1, colns. 1-2 e "Missionarios protestantes e missionarios catolicos", *ibidem*, n.º 11.354, 3-7-1890, p. 1, col. 3.

94 Para uma resenha biográfica de Fernando Maria de Almeida Pedroso, veja-se o *Album Legitimista*, 4.º anno, n.º 29, Lisboa, 1889, que lhe é integralmente dedicado.

95 Cf. Ângela Guimarães, *op. cit.*, pp. 72-76 e 214-215.

96 Os aspectos fundamentais da história deste estabelecimento religioso podem ser vistas em Candido da Silva Teixeira, *O Collegio das Missões de Sernache do Bom Jardim. Traços monographicos*, Lisboa, 1905.

ca[97], deveria ser resolvido a partir do estabelecimento de congregações religiosas regulares.

Nos anos de 1891, 1892 e 1893 a questão das missões ganhava um alcance efectivo na Sociedade de Geografia, sendo discutidos e aprovados um parecer e uma proposta elaborados por uma sub-comissão própria, presidida por Henrique de Barros Gomes. Um dos dois relatores era, significativamente, Fernando Pedroso[98].

Deste modo a opinião católica[99], onde *A.N.* se situa, colocava em evidência as vantagens políticas da presença missionária[100], verdadeira propedêutica da ocupação branca e fautora de uma nova codificação social:

> "(...) os missionários catholicos (...), são os mais honrosos, energicos e efficazes agentes a que se pode ahi confiar a obra do melhoramento dos usos e costumes. São elles os factores que mais proficuamente podem influir na constituição da sociedade doméstica, nos contractos, na propriedade, na formação de um direito privado culto, abrindo sendas para futuras manifestações de um direito publico viavel."[101]

Para os legitimistas a edificação económica do Império no seu conjunto precioso, assenta sobretudo na colonização de Angola (Moçamedes) e Moçambique (com especial atenção para Lourenço Marques). Trata-se da "parte central e dominadora do nosso dominio d'além-mar – (...) – provincias consideradas sempre unidas, porque quando o seu desenvolvimento pedir a sua união, essa será feita pela via ferrea, (...)."[102]

Neste sentido defende-se o fomento e orientação da emigração portuguesa rumo às colónias. O governo deverá assegurar as condições de transporte e estabelecimento dos colonos[103].

---

97 Cf. por exemplo Quirino Avelino de Jesus, *As Ordens Religiosas e as Missões Ultramarinas*, Lisboa, 1893, pp. 97, 101, 125-126 e 137. Para o enquadramento histórico e biográfico de Quirino de Jesus cf. o recente trabalho de Ernesto Castro Leal, "Quirino Avelino de Jesus, um católico «pragmático»: notas para o estudo crítico da relação existente entre publicismo e política", Lusitania Sacra, 2.ª série, tomo VI, Lisboa, 1994, pp. 355-389.

98 Cf. "Missões em Africa. Parecer e proposta da Comissão Africana [27-3-1893]", *Actas das Sessões da Sociedade de Geographia de Lisboa*, vol. XIII – Anno de 1893, pp. 30-76; Henrique de Barros Gomes, *Missões em Africa. Discurso do Ex.mo Conselheiro [...] nas sessões de 20 e 25 de Abril de 1893*, Lisboa, 1893.

99 Uma apresentação das incidências do ultimatum no meio católico pode ser vista em António Matos Ferreira, "Repercussões do Ultimatum no meio católico (Notas acerca do nacionalismo católico)", *Lusitania Sacra*, 2.ª série, tomo VI, Lisboa, 1994, pp. 31-45.

100 Cf. Quirino Avelino de Jesus, *op. cit.*, 79-81.

101 Idem, *ibidem*, p. 88.

102 "Desorientação e descarrilamento. Orientação e renovação, *A.N.*, XLVI ano, n.º 11.543, 1-10-1891, p. 1, coln. 1.

103 Cf. *A.N.*, XLIV, n.º 11.354, 3-7-1890, p. 1, colns. 1-2; Miguel Raymundo de Moura "Questões africanas", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.336, 20-5-1890, p. 1, coln. 6; idem, *ibidem*, n.º 11.341, 31-5-1890, p. 1, colns. 4-5; "A emigração", *A.N.*, XLIV ano, n.º 11.417, 25-11-1890, p. 1, colns. 2-3.

Para a realização destes objectivos o grupo de *A.N.* promoveu a formação de uma "Empresa colonizadora", baseada na subscrição de cotas que podiam ir até à acessível quantia de 500 réis mensais[104]. O funcionamento desta sociedade assentava na articulação entre o missionário e o colono[105].

Deste modo o plano legitimista para a edificação de um novo Brasil em África[106] procurava responder às expectativas criadas pelo movimento de crescente interesse pelas colónias. Sustentava-se abertamente uma política colonial capaz de assegurar nas parcelas do Império "o dominio e influencia portugueza e abram às industrias e commercio da metropole novos mercados que serão outros tantos mananciaes de riqueza pública"[107].

A exploração colonial portuguesa, afectada por uma carência de recursos, teve de transigir, em Moçambique, com interesses estrangeiros e poderosas influências locais. Para o efeito serviu-se, respectivamente, de companhias majestáticas e do aproveitamento do tradicional sistema dos prazos.

As pautas proteccionistas de 1892 montaram a vigilância possível para os interesses portugueses.

Neste Império, apesar de tudo gigante, Angola tendia a desempenhar uma função central, a compensação das demasiadas cedências obrigatórias em Moçambique.

Numa tal atmosfera o discurso de *A.N.* era porventura mais retórico, mas não deixava de acentuar o que era, na sociedade portuguesa da época, tido por essencial, o cumprimento do nosso Destino africano.

Conclusão

No seio do debate que mobilizou a opinião pública portuguesa acerca do peso agressivo da dependência inglesa e das insondáveis virtualidades da nossa expansão colonial, a posição miguelista apresenta uma reduzida especificidade, em termos de crítica e propostas de alternativa.

É certo que o discurso em presença adquiriu manifestamente um tom subversivo, ao exigir a derrocada do regime liberal e da dinastia reinante.

---

104 Cf. "Colonização africana", *A.N.*, XLV ano, n.º 11.527, 25-8-1891, p. 2, colns. 3-4.

105 "Bastará que alguns milhares de portuguesas queiram auxiliar a ideia mais simpathica e patriotica que sobre as questões africanas tem apparecido para em breve vermos os colonos escolhidos instruidos pelas missões, encaminhados para os pontos salubres, dotados com habitação, terra alfaia agricola, alimentos e crédito, exercer toda a sua actividade, rivalizando com os estrangeiros no campo do commercio e da agricultura e tomando a direcção e tutela do gentio (...).
Veremos as nossas missões religiosas, desenvolvidas e multiplicadas com as percentagens que a empreza lhes destina, derramar copiosamente a civilização na África (...)." ("Colonização africana", *A.N.*, XLV ano, n.º 11.527, 25-8-1891, p. 2, coln. 3).

106 Cf. "Missões ultramarinas", *A.N.*, XLV ano, n.º 11.441, 22-1-1891, p. 1, colns. 3-5.

107 "O problema colonial", *A.N.*, XLV ano, n.º 11.440, 20-1-1890, p. 1, coln. 2.

Todavia, tais enunciados radicais contra o sistema encontravam-se, com as devidas distinções, no campo republicano.

No caso específico da questão africana, o tradicionalismo comunga as ideias gerais da época e desconfia, de forma convicta, dos resultados da diplomacia liberal, a seu ver, inquinada à partida pela subserviência face à Inglaterra.

A defesa dos inegáveis recursos de dominação facultados pelas missões religiosas, em termos de política colonial, não era original, pois integrava-se na corrente de opinião católica.

A montagem da "Empresa colonizadora", em que as missões, além de pólos de difusão da influência portuguesa seriam escolas de formação para os colonos, revelava uma clara consciência das dificuldades da implantação europeia em África.

A preparação dos colonos e o correlato empenhamento das populações indígenas eram, a seu ver, os dois pólos de enraizamento do "imperio africo--portuguez".

Promover a emigração para as colónias, defendida com insistência pelo órgão legitimista, era um procedimento que não merecia a concordância unânime dos meios ligados aos interesses africanos (ex. Oliveira Martins).

No seu conjunto o discurso miguelista em prol do Império mantinha uma coerência indiscutível (nunca chega a considerar ilusório o plano transafricano), não apresentando, na conjuntura estudada, grandes divergências com as tensões dominantes da opinião pública.

Contudo os legitimistas condenaram o ***modus vivendi*** de 14 de Novembro de 1890 e tratado de 11 de Junho de 1891, mantendo os seus postulados ideológicos, apesar das condições políticas se terem alterado. É a característica profunda de um ideário habituado a viver à margem das maiorias.

Apesar da sua dissidência face ao país oficial, os tradicionalistas souberam aproveitar as vantagens políticas que a questão africana lhes proporcionava. Neste debate figuram entre os mais intransigentes mentores da ideologia imperial portuguesa. Dessa forma, contribuíam para fortalecer a opção dominante da sociedade portuguesa, África.